



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2020082	
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Concorrência Pública 004/2012.
ORDENADOR DE DESPESA:	Daniel Guimarães Simões.
OBJETO:	Execução de Serviços de Saneamento de esgoto sanitário dos bairros do Salé, Liberdade, Laguinho, Fátima, Caranazal, Aparecida, Aldeia, Centro, Santa Clara, Santíssimo e Prainha - PAC II, contrato de repasse nº 350.963-47/2011 MCIDADES/CAIXA.
ASSUNTO:	Trata-se da análise técnica do 16º Termo Aditivo de prazo, referente ao Contrato nº 056/2012 - SEMINF/NGO/SEMINFRA.
CONTRATADA:	Carmona Cabrera Engenharia e Consultoria LTDA.
VIGÊNCIA PRORROGADA	23/12/2019 A 22/12/2020
FISCAL DO CONTRATO:	Sr. Cledimar Augusto da Silva, servidor público municipal. Portaria nº 083/2017/NLCC/SEMINFRA.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do 16º Termo Aditivo ao contrato nº 056/2012 - SEMINF/NGO/SEMINFRA, oriundo da Concorrência Pública nº 004/2012 tendo como objeto a execução de serviços de saneamento de esgoto sanitário dos bairros do Salé, Liberdade, Laguinho, Fátima, Caranazal, Aparecida, Aldeia, Centro, Santa Clara, Santíssimo e Prainha - PAC II, contrato de repasse nº 350.963-47/2011 MCIDADES/CAIXA, deu entrada nesta Controladoria dia 28/02/2020 às 11h36, para análise obrigatória do Termo.

- ✓ Consta Parecer do Controle Interno nº 2016028 de 25/7/2016 do 1º ao 5º Termo Aditivo;
- ✓ Consta Parecer do Controle Interno nº 2016074/01 de 22/12/2016 do 6º Termo Aditivo;
- ✓ Consta Parecer do Controle Interno nº 2018187 de 10/1/2018 do 7º ao 9º Termo Aditivo;
- ✓ Consta Diligência nº 2018535 de 13/7/2018 do 10º e 11º Termo Aditivo;
- ✓ Consta Parecer do Controle Interno nº 2018535 de 7/8/2018 do 10º e 11º Termo Aditivo;
- ✓ Consta Parecer do Controle Interno nº 2019082 de 6/2/2019 do 12º Termo Aditivo;
- ✓ Consta Parecer do Controle Interno nº 2019083 de 6/2/2019 do 13º Termo Aditivo;
- ✓ Consta Parecer do Controle Interno nº 2019766 de 17/10/2019 do 14º Termo Aditivo.
- ✓ Consta Parecer do Controle Interno nº 2019996 de 18/10/2019 do 15º Termo Aditivo.

II - ANÁLISE DO 16º TERMO ADITIVO:

Na análise do 16º Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo por 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, tendo o prazo de vigência ajustado para término em 22/12/2020, fundamentada pelo art. 57, da Lei 8.666/1993 contendo os seguintes documentos arquivados em 01(uma) pasta na própria secretaria.



- ✓ Consta 1 (uma) via do 16º Termo Aditivo assinado pelas partes e testemunhas (sem paginação);
- ✓ Parecer Jurídico nº 439/2019 - PJ/SEMINFRA - emitido pelo Procurador Jurídico do Município George Wilson S. Calderaro - Decreto nº 093/2017 - SEMGOF: "ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria, analisando os aspectos legais da justificativa e demais documentos apresentados, tencionando a prorrogação de valor dentro dos limites propostos pela Lei 8.666/93 ao contrato nº 056/2012 - SEMINF/NGO/SEMINFRA, entende ser legalmente possível a sua concessão, nada tendo a opor quanto a justificativa que autorize a administração assim proceder" (fls. 1/3);
- ✓ Justificativas dos fatos e autorização assinado pelo Ordenador de Despesa (fls. 4/6);
- ✓ Minuta do décimo sexto termo aditivo (fls. 7/8);
- ✓ Publicação do extrato do décimo sexto termo aditivo no mural da secretaria aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (fl. 9);
- ✓ Certidão de afixação do extrato de termo aditivo no mural da secretaria durante o período de 20/12/2019 a 08/01/2020 (fl. 10);
- ✓ Memorando nº 482/2019-SEMINFRA, onde trata do Termo Aditivo de prazo (fl. 11);
- ✓ Memorando nº 253/2019 - ENGENHARIA - SEMINFRA ao NAF encaminhando Nota Técnica nº 076/2019 - Prorrogação de prazo do Contrato, Ofício nº 998/2019-ENG/SEMINFRA, Ofício de manifestação da Empresa, e Cronograma Físico Financeiro (fl. 12);
- ✓ Nota Técnica nº 76/2019-SEMINFRA, assinado pelo assessor técnico de engenharia Sr. Cledimar Augusto da Silva em 19 de dezembro de 2019 (fls. 13 a 14);
- ✓ Autorização assinada pelo Ordenador de Despesa (fl. 15);
- ✓ Ofício nº 998/2019 ENGENHARIA - SEMINFRA à Empresa Carmona Cabrera e Consultoria Ltda, assinado pelo assessor técnico de engenharia Sr. Cledimar Augusto da Silva em 20 de dezembro de 2019 (fl. 16);
- ✓ Justificativa de prorrogação de prazo, assinado por Diogo de Figueiredo Moghetti, engenheiro civil, gerente de projetos e responsável técnico pela empresa Carmona Cabrera Engenharia e Consultoria Ltda. Encaminhada a Secretaria Municipal de Infraestrutura (fls. 17/19);
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro (fl. 20);
- ✓ Certidão de objeto e pé (fls. 21 a 23);
- ✓ Portaria nº 083/2017/NLC/SEMINFRA, constituindo o Fiscal do Contrato (fl. 24);
- ✓ Decreto nº 011/2017 - SEMGOF - que dispõe sobre a nomeação do Secretário (fl. 25);
- ✓ Publicação do 16º Termo Aditivo, no Diário Oficial da União - seção 3, página 307, nº 250 em 27 de dezembro de 2019 (fl. 26);
- ✓ Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na página 62, nº 34095 em 22 de Janeiro de 2020 da Portaria nº 083/2017/NLC/SEMINFRA, constituindo o Fiscal do Contrato (fl. 27).

III - FALHAS ENCONTRADAS:

1. Ausência do Termo Aditivo, ao TERMO DE COMPROMISSO nº 0350963-47/2011/MCIDADES/CAIXA, **que teve Vigência expirada em 31 de dezembro de 2019 (atendido)**;
2. O Parecer Jurídico nº 439/2019, consta data de 20/12/2019 Posterior a assinatura do Termo Aditivo (fls. 1/3) **(atendido)**;



PREFEITURA DE SANTARÉM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Av. Anysio Chaves, nº 1107, Aeroporto
Velho.
Santarém – PA 68.030-290

3. Memorando nº 482/2019-SEMINFRA, onde trata do Termo Aditivo de prazo, posterior a assinatura do Termo, ou seja: 20/12/2019 (fl. 11); **(atendido)**;
4. Ofício nº 998/2019 ENGENHARIA – SEMINFRA à Empresa Carmona Cabrera e Consultoria Ltda. consta data posterior à assinatura do Termo Aditivo em 20 de dezembro de 2019 (fl.16) **(atendido)**;
5. Ausência da dotação orçamentária do exercício de 2020 **(atendido)**.

IV – DA CONCLUSÃO:

Considerando que a documentação do 16º Termo Aditivo do Contrato 056/2012 se encontra revestido das formalidades legais, o parecer é pela regularidade estando apto a continuar gerando despesa para municipalidade.

Recomendamos: inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Santarém (PA), 02 de março de 2020.

João Nilton Gomes dos Santos
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 86.989

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 13/2018.

